



Portaria

Portaria Administrativa N.º 103/2025

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, nos termos no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.239, Art. 177 alterado pelo Art. 2º, da Lei nº 884/15.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.239/2025 de 18 de dezembro de 2025, Art. 177 da Lei 884/15, que trata da estrutura administrativa e da criação do cargo de Chefe de Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, o cargo de **Chefe de Serviços**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.239/2025.

Fica nomeado a partir do dia 01 de janeiro de 2026 o Sr. Emanuel de Souza Costa, Mat.973698 para exercer o cargo de Chefe de Serviço, (Referência FG-07), constante no anexo I, Art. 3º da Lei Municipal 1.239/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Compete ao Chefe de Serviço exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.239/2025 e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º O cargo de Chefe de Serviços será exercido nos termos, carga horária, remuneração e requisitos estabelecidos na legislação Municipal vigente conforme Lei Municipal 952/2017, Art.35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas-PA, 29 de dezembro de 2025.

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente